

MUNICÍPIO DE
CASCADEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI N.º **3** /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Recebido em

25/01/2018

Protocolo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N.º 3.800/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal n.º 3.800/2004, no que se refere à ampliação do número de vagas do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** conforme segue:

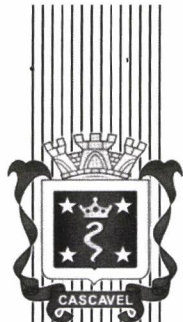
Grupo Ocupacional	Título do Cargo	Número atual de vagas	Número de vagas acrescidas	Número total de vagas
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA	GUARDA MUNICIPAL	100	20	120

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cascavel, 24 de janeiro de 2018.

Jorge Luiz Lange
Prefeito Municipal em Exercício





MUNICÍPIO DE
CASCATEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente anteprojeto de Lei trata da alteração do Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal n.º 3.800, de 01/04/2004, no que se refere à ampliação do número de vagas do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

Recentemente o Município de Cascavel formou a primeira turma da Guarda Municipal, contando com 50 servidores altamente qualificados que estão há cerca de 01 ano nas ruas da nossa Cidade, desempenhando atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, além de fazer rondas ostensivas nos períodos diurno e noturno e patrulhamento preventivo, em conformidade com suas atribuições.

De acordo com o Edital de Concurso Público nº 065/2017, está em andamento desta municipalidade um novo processo de seleção para formação da segunda turma da Guarda Municipal de Cascavel. Sabemos que a área de segurança pública já é compartilhada por órgãos como a Polícia Federal e Polícias Militares e, cada vez mais, pelas Guardas Municipais, que demonstram que os municípios também se ocupam dessa atividade.

A Guarda Municipal de Cascavel desde sua implantação apresentou um resultado excepcional em ações articuladas com outros órgãos de segurança pública nas ações de prevenção à violência, zelando pelo bem do cidadão e do patrimônio público.

Diante disso e para garantir a continuidade do processo de seleção supracitado, faz-se necessário ampliar em 20 vagas o quadro do cargo de Guarda Municipal, passando para 120 o número de vagas desse cargo.

Lembrando que, o presente anteprojeto está em conformidade com o artigo 7º da Lei Federal 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Municipais) a qual define que nas cidades com mais de 50 mil e menos que 500 mil pessoas, o efetivo máximo será de 0,3% da população, ou seja, 948 Guardas Municipais.

Vale ressaltar que as despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes





MUNICÍPIO DE
CASCATEL
ESTADO DO PARANÁ

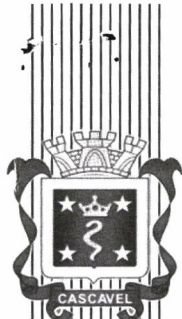
Orçamentárias para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 conforme relatório de impacto orçamentário apresentado.

Por conta disto, envio-lhes o presente Plano de Lei para apreciação e deliberações.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 24 de janeiro de 2018.

Jorge Luiz Lange
Prefeito Municipal em Exercício





MUNICÍPIO DE
CASCADEL
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existir adequação orçamentária e financeira para atender as novas vagas a serem autorizadas pelo anteprojeto em anexo, cujas despesas para os exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020 serão empenhadas conforme Relatório de Impacto Orçamentário, em anexo. As referidas despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 18 de janeiro de 2018.

Jorge Lange
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

Programa de Governo 0071 - Programa Cidade Segura
2451 - Manutenção e desenvolvimento das ações da Guarda Municipal e Patrimonial

Descrição da Ação
EVENTO

1 Criação
2 Expansão
3 Aperfeiçoamento

DESCRICAÇÃO DO EVENTO:
2 - ANTEPROJETO DE LEI PARA AMPLICAÇÃO DE VAGAS

VIGÊNCIA	INÍCIO	FIM	
	2018	2020	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R\$			
NATUREZA	2018	2019	2020
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 304.265,00	R\$ 638.194,60	R\$ 671.089,60
MATERIAL DE DISTRIB.			
CONSUMO			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	R\$ 304.265,00	R\$ 638.194,60	R\$ 671.089,60

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A	B - Previsão de Receita	IMPACTO
	Valor do custo estimado com as novas vagas	PPA / LDO / LOA	(A / B) %
2018	R\$ 304.265,00	R\$ 1.170.000.000,00	0,000260
2019	R\$ 638.194,60	R\$ 1.225.000.000,00	0,000521
2020	R\$ 671.089,60	R\$ 1.322.000.000,00	0,000508

ESTIMATIVA DA DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE (2018)	FONTE DE RECURSOS
R\$ 304.265,00	R\$ 2.165.865,00	0000 - Fonte de Recursos Livres

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de vigência do evento, havendo orçamento aprovado e disponibilidade para o empenhamento da despesa.

Cascavel/PR, 18 de janeiro de 2018

Ildo Belim
Diretor do Tesouro Municipal

DECLARAÇÃO:

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal, nº 101 de 2.000, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual e ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cascavel/PR, 18 de janeiro de 2018

Jorge Lange
Prefeito Municipal em Exercício

